



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

## CLIPPING

DATA

11.03.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

1 de 31

RESPONSÁVEL

Iris Helena

### SUMÁRIO

- ♣ [ARBORIZAÇÃO PLANEJADA – O Popular](#)
- ♣ [PELA VIDA DAS MULHERES GOIANIENSES – O Popular](#)
- ♣ [INÉPCIA MILITAR – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [A REELEIÇÃO FORTALECE O PODER EXECUTIVO VIS-À-VIS O LEGISLATIVO – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [UMA AGENDA PARA O G20 – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [EX-DIRETOR DA ABIN SUSPEITO DE ESPIONAGEM CONTRA CAMILO SANTANA NÃO PILOTOU DRONE, COMO APONTA PF – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [NOVA RESOLUÇÃO DO TSE COM DEDO DE MORAES VAI EM LINHA CONTRÁRIA AO MARCO CIVIL DA INTERNET – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [TEMOS TAMBÉM O QUE COMEMORAR NESTE 8 DE MARÇO – Folha de São Paulo](#)
- ♣ [CAIADO REAGE ÀS CRÍTICAS DE BOLSONARO: “NÃO SOU CORDEIRINHO” – O Hoje](#)
- ♣ [MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA DEFINE REGRAS PARA ACORDOS DE LENIÊNCIA DA LAVA JATO – O Hoje](#)
- ♣ [CONSTITUIÇÃO: 132 EMENDAS DESDE 88 – Correio Braziliense](#)
- ♣ [REITOR REPUDIA ATAQUES A COTAS – Correio Braziliense](#)
- ♣ [PELAS MARIAS DA PENHA E BÁRBARAS – Correio Braziliense](#)
- ♣ [PARA EX-JUIZ DA MÃOS LIMPAS, SÓ A EDUCAÇÃO MUDA A SOCIEDADE – Valor Econômico](#)
- ♣ [DÍVIDA DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL NEGOCIADA COM A FAZENDA CRESCE MAIS QUE 100% – Valor Econômico](#)
- ♣ [PGFN INVESTE EM EQUIPE ESPECIALIZADA EM COMPANHIAS EM REESTRUTURAÇÃO – Valor Econômico](#)
- ♣ [JURISPRUDÊNCIA DO STJ SOBRE EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO FISCAL AINDA É INCERTA – Valor Econômico](#)
- ♣ [GOVTECH E INCENTIVO ÀS COMPRAS PÚBLICAS – Valor Econômico](#)
- ♣ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

**JORNAL – O POPULAR – 11.03.2024 – PÁG. 03**

### **Arborização planejada**

*Janamaina Azevedo*



O Plano Diretor de Arborização Urbana de Goiânia é uma iniciativa fundamental para a gestão adequada da cidade. Sancionada em 24 de janeiro, a Lei Complementar 374, de 24/01/2024, estabelece diretrizes e metas para a expansão e manutenção da cobertura vegetal urbana, visando promover benefícios ambientais, sociais e econômicos.

A arborização urbana desempenha um papel central na redução da poluição do ar, na regulação da temperatura, na promoção da biodiversidade e na garantia de espaços públicos mais agradáveis. Ao redor das edificações, as árvores reduzem a incidência de sol e calor sobre o solo, as casas e os prédios. Um estudo na Nigéria avaliou que árvores perenes e de folhas largas podem reduzir a temperatura em até 12° C. A vegetação também pode reduzir os ruídos entre três e cinco decibéis. Além disso, as árvores contribuem para o bem-estar físico e mental dos cidadãos.

Com as precipitações intensas que vêm atingindo a capital e outros municípios no período chuvoso - e os danos que acarreta à infraestrutura da cidade, aos imóveis e às pessoas - as árvores ganham ainda mais relevância. Nas áreas propensas a inundações, melhoram a absorção da chuva e a redução do escoamento superficial, contribuindo para a gestão das águas pluviais. Um estudo realizado por pesquisadores em Uruaçu, região Norte do estado, monitorou três espécies – mangueira, ipê amarelo e oiti – que contribuíram significativamente para reduzir o volume de água que escoava superficialmente.

Outras pesquisas apontam que, em áreas urbanas com vegetação, 80% a 95% da água da chuva evaporam ou se infiltram no solo. Em locais sem vegetação, 60% da água da chuva escoava pela superfície impermeabilizada. O Plano Diretor de Arborização de Goiânia inclui a definição do porte de espécies adequadas, diretrizes para plantio e manutenção e estratégias de envolvimento da comunidade. No artigo 5º, determina a utilização de espécies que já sejam referência para o local – “desde que adequadas para a área”. Prevê igualmente a utilização, quando possível, de espécies típicas do Cerrado.

A diversificação das árvores também é determinada pelo novo texto, de forma a assegurar a estabilidade e minimizar os impactos na fauna local. Igualmente importante é a previsão de um cronograma para o plantio e a manutenção, por parte do poder público. Outra previsão da lei é a proteção de exemplares existentes e a realização de novos plantios, criando mais espaços arborizados na cidade, além da integração da arborização com outras políticas urbanas.

Desta forma, observamos que o Plano Diretor de Arborização de Goiânia representa um passo importante na construção de uma cidade mais verde, bem gerida e agradável para todos. É importante ressaltar que os

arquitetos e urbanistas e os engenheiros são agentes protagonistas nesse processo e precisam estar atentos à nova lei, na elaboração de projetos e execução das obras na cidade.

Para que a arborização tenha êxito, é fundamental o envolvimento desses profissionais, órgãos governamentais, organizações não governamentais, empresas e população em geral. A conscientização sobre os benefícios da vegetação e o engajamento ativo da comunidade são essenciais para garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

### **Pela vida das mulheres goianienses**

*Thelma Cruz*

Muito mais do que uma data comemorativa, o Dia Internacional da Mulher é um momento de reflexão. Oportunidade para que, além de simples homenagens, possamos reforçar o apoio, o reconhecimento e o respeito às mulheres. Neste Mês da Mulher, é com satisfação que, como mulher e primeira-dama de Goiânia, destaco iniciativas da gestão do prefeito Rogério em defesa e proteção às mulheres da nossa querida capital.



Dentre as ações prioritárias da Prefeitura de Goiânia, voltadas aos cuidados com as mulheres, estão aquelas de combate e enfrentamento às violências. A gestão Rogério reforçou a atuação da Patrulha Mulher Mais Segura, com uma equipe especializada da Guarda Civil Metropolitana, que atua fiscalizando o cumprimento de medidas protetivas de urgência expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ-GO). As visitas contínuas a mais de 1,3 mil mulheres e o monitoramento eficaz garantem que as vítimas estejam resguardadas. Em casos de descumprimento das medidas protetivas, são aplicadas as penas cabíveis aos agressores.

Em 2022, intensificamos a proteção às vítimas com o lançamento do Botão do Pânico. A ferramenta permite às mulheres com medidas protetivas acionarem equipes de segurança por meio do aplicativo Prefeitura 24h. Esse dispositivo evidencia a busca da gestão municipal por soluções tecnológicas para proteger aquelas em situação de vulnerabilidade.

É papel do poder público, junto à sociedade, garantir a segurança e a reconstrução integral das vidas de vítimas de violência. Com a Casa Abrigo Sempre Viva, a Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres (SMPM), oferece suporte e acolhimento temporário às mulheres em risco, com equipe de psicólogos, assistentes sociais e advogados. O espaço funciona 24 horas por dia e é um ambiente seguro também às crianças das vítimas, com brinquedoteca, jardim, garagens e espaço verde.

O cuidado efetivo com as mulheres passa por serviços de saúde e o programa Goiânia Sempre Rosa, que muito orgulha nossa gestão. Zeramos a fila de espera para mamografias e biópsias, realizando mais de 64 mil mamografias e 1,3 mil biópsias desde o lançamento em 2021. Com essa iniciativa, tornamos Goiânia

exemplo para todo o País em combate e prevenção ao câncer de mama, principal causa de morte por câncer em mulheres.

Iniciativas como essas refletem o compromisso da Prefeitura de Goiânia com a proteção e empoderamento das mulheres. Neste Dia Internacional da Mulher, celebramos conquistas, mas, especialmente, reafirmamos nosso comprometimento em construir uma cidade onde todas e todos possam viver com dignidade, equidade e garantia de direitos. Feliz Mês das Mulheres às goianienses, desde aquelas que nasceram na capital goiana, até as que, assim como eu, escolheram esta linda cidade para viver.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 11.03.2024 – PÁG. A2**

### **Inépcia militar**

Falha do Exército em verificar quem pode ter arma mostra que controle deve mudar



Condenados por tráfico de drogas e homicídio e procurados pela polícia com mandados de prisão em aberto —essas são algumas das pessoas agraciadas pelo Exército brasileiro com acesso a armamentos na condição de Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CACs).

Os dados constam de relatório sob sigilo do Tribunal de Contas da União, obtido pelo jornal O Estado de S. Paulo e confirmado pela Folha. Escancaram-se aí a falta de cruzamento de informações e a inépcia militar em fazer cumprir a legislação, o que pode gerar sérios riscos à segurança pública. Pelo Estatuto do Desarmamento, de

2003, o interessado em obter armas como CAC deve apresentar certidões negativas de antecedentes criminais e atestar não responder a inquérito policial ou processo criminal, além de comprovar ocupação lícita, residência e ligação a entidade de tiro ou caça.

Mas entre 2019 e 2022, no governo Jair Bolsonaro (PL), o Exército emitiu ou renovou registros para grupos que, pela lei, não deveriam ter acesso a armas e munições. Mais de 5.000 pessoas cumprindo pena tiveram acesso ao registro, 2.690 passaram pelo crivo da Força mesmo possuindo mandados de prisão em aberto e 21.442 armas de fogo estão com status regular mesmo pertencendo a pessoas que morreram no período.

Em 2022, por exemplo, aprovou-se o registro como CAC de um membro da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC), o que resultou em autorização para a compra de um fuzil. O Exército afirmou que se baseou na autodeclaração de idoneidade e na certidão criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

O caráter autodeclaratório dos pedidos e a incapacidade de cruzar informações dos bancos de dados públicos expõem os gargalos do processo. Urge concluir a transferência da responsabilidade por CACs, clubes de tiros e lojas de armas do Exército para a Polícia Federal, marcada para janeiro de 2025.

Também cabe ao Congresso Nacional rever falhas estruturais na lei, a fim de fortalecer os mecanismos de controle e de inteligência. Já o governo federal deve escrutinar os erros apontados pelo TCU.

## A reeleição fortalece o poder Executivo vis-à-vis o Legislativo

A mudança da reeleição no poder executivo passa mais uma vez pelos governadores

*Marcus André Melo*

"Não tem nenhum país importante do planeta que não tenha reeleição", disparou o presidente Lula numa roda de senadores no Palácio da Alvorada. Lula está errado. Já discuti aqui esta questão. Na região do mundo que concentra a vasta maioria das democracias presidencialistas do planeta —a América Latina— os países que ocupam o topo nos rankings de democracia — Uruguai, Costa Rica e Chile— não permitem a reeleição imediata de presidentes. Tampouco o México, cuja importância não precisa ser enfatizada.



Fora das Américas não há democracias presidencialistas puras. Nos regimes semipresidenciais da África, Ásia e da Europa do leste, os presidentes são criaturas institucionais radicalmente distintas. E obviamente, nas autocracias a questão perde totalmente o sentido, como assistimos agora com a farsa da reeleição de Putin e de Maduro.

A Europa é fundamentalmente parlamentarista, e aqui não há mandato fixo para o primeiro-ministro —ele pode ser de alguns meses ou anos. No semipresidencialismo francês e português, só é possível uma única reeleição do presidente. Mas na França, a coabitação leva o presidente a se resignar a conviver com um primeiro-ministro adversário nomeado pelo Parlamento que assume o poder Executivo. Os limites aos mandatos assumem outro sentido à luz dessa dinâmica.

Vale destacar um aspecto absolutamente singular do caso brasileiro. A dinâmica política da discussão entre nós não envolve apenas presidentes, mas também governadores e prefeitos, sobretudo os primeiros. Nos EUA e Argentina, o problema não se coloca pela diversidade de arranjos institucionais, sobretudo nesta última, onde as constituições provinciais variam quanto à possibilidade de reeleição, à existência de bicameralismo (várias delas têm Senado), regras eleitorais, regimes municipais etc.

A emenda da reeleição (PEC 16/1997) em nosso país teve apoio massivo dos governadores e prefeitos que eram titulares do cargo. Seu efeito institucional mais amplo foi ter fortalecido o poder Executivo vis-à-vis o Legislativo, como mostrei em "Reformas constitucionais no Brasil: instituições políticas e processo decisório" (Revan, 2002). O efeito esperado da vedação da reeleição ora proposta é o oposto: reduzir o poder de fato do Executivo pelo efeito pato manco. O cálculo individual do apoio no caso atual passa mais uma

vez pelos governadores, com base nos possíveis cenários para a eleição de 2026, mesmo que a proposta de mudança preveja a vedação só a partir de 2030.

A proposta de vedar a reeleição consecutiva do poder Executivo no país está atrelada à simultânea sincronização das eleições legislativas, de difícil viabilização, mas poderá caminhar sozinha.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 11.03.2024 – PÁG. A3**

### **Uma agenda para o G20**

**Taxar despesas militares poderia viabilizar fundo de combate a desigualdades**

*Oded Grajew*



O Grupo dos Vinte (G20), principal fórum de cooperação econômica internacional, é composto por 19 países e dois órgãos regionais: a União Africana e a União Europeia. O Brasil sediará as discussões ao longo do ano, e o encontro final que deliberará e tomará decisões será nos dias 18 e 19 de novembro, com a presença dos chefes dos Estados.

A ambição do grupo é enfrentar as grandes questões da humanidade: a mudança climática, a governança global, a pobreza e as desigualdades. São problemas enormes, crescentes e ameaçadores: 18% da população mundial vive na pobreza, as desigualdades são abissais e seguem avançando, o planeta continua se aquecendo, e a governança global atual não está conseguindo evitar as guerras, as questões sociais e a degradação ambiental.

Para combater a pobreza e as desigualdades, o G20 poderia criar um fundo administrado por governos e organizações da sociedade civil, e operacionalizado pela ONU, com recursos provenientes de uma taxa anual sobre as despesas militares de cada país. De acordo com o Instituto Internacional de Estudos Estratégicos, essas despesas chegaram a US\$ 2,2 trilhões em 2023! Uma taxa de 20% renderia o considerável valor de US\$ 440 bilhões anuais. Se há recursos para gastos militares, certamente deveria haver para diminuir a pobreza e as desigualdades.

Anualmente, as Nações Unidas organizam as COPs, as conferências que buscam unir o mundo para enfrentar as mudanças climáticas. Esses encontros terminam com os países assumindo compromissos que, em geral, não são cumpridos por não serem mandatórios, o que agrava a cada ano a crise climática. É um sério problema de governança, o mesmo que, em nível global, não está conseguindo evitar as guerras.

A ONU foi criada em 1945 exatamente para dar conta de uma governança global que possa "manter a paz e a segurança internacionais, desenvolver relações amistosas entre as nações, conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural e humanitário". A atual Carta da ONU inviabiliza a organização de cumprir seu papel. Pela carta, qualquer decisão

importante tem que passar pelo Conselho de Segurança, onde cinco países (Estados Unidos, Inglaterra, Rússia, China e França) têm assento permanente e cada um deles pode vetar qualquer decisão que não lhe agrade. Nenhum deles quer perder poder.

Reformar a governança global deveria ser reformar a ONU, aplicando o artigo 109 da sua Carta, que prevê a convocação de uma "Conferência Geral dos Membros das Nações Unidas destinada a rever a presente Carta pela maioria dos membros da Assembleia Geral e por sete membros quaisquer do Conselho de Segurança". Como o Conselho de Segurança tem 15 membros, não seria necessário o voto de nenhum integrante permanente. A reforma da Carta poderia construir uma nova governança global que asseguraria os objetivos originais da ONU.

Estamos sendo sufocados por más notícias: guerras, devastação ambiental, miséria e fome. As boas é que sabemos quais são os problemas, sabemos como resolvê-los e temos recursos para isso. Depende apenas da vontade política dos governos. A sociedade civil poderia e deveria exigir essa vontade política. Os membros do G20 representam cerca de 85% do PIB mundial, mais de 75% do comércio e cerca de dois terços da população do planeta. Trata-se de um grupo muito poderoso —e deveria ter uma responsabilidade correspondente ao seu poder.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 11.03.2024 – PÁG. A8**

### **Ex-diretor da Abin suspeito de espionagem contra Camilo Santana não pilotou drone, como aponta PF**

Autoridades que acompanharam o caso relatam que episódio envolveu piloto de Brasília e servidora do Ceará

*Ranier Bragon / Thaísa Oliveira*

O ex-diretor da Abin (Agência Brasileira de Inteligência) investigado pela PF (Polícia Federal) pela suposta espionagem contra o então governador do Ceará e hoje ministro da Educação, Camilo Santana (PT), não pilotou o drone nem estava no estado na data do ocorrido. Inquérito da Polícia Federal que apura a suposta existência de uma "Abin paralela" no governo Jair Bolsonaro (PL) afirma que Paulo Magno de Melo Rodrigues Alves foi flagrado pilotando um drone nas proximidades da residência oficial do governo do Ceará, em 2021.



Diferentemente do que aponta a PF, autoridades que acompanharam o desdobramento do episódio afirmaram à Folha que quem pilotava o drone era um oficial de inteligência que havia sido deslocado de Brasília e uma servidora da Abin lotada na superintendência local. Inicialmente, a dupla foi abordada pela guarda palaciana por se tratar de uma área de segurança onde a presença de drones não é permitida. Em um segundo momento, no entanto, os policiais verificaram a placa do carro e eles se identificaram como agentes da Abin.



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

## CLIPPING

DATA

11.03.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

8 de 31

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Os dois oficiais de inteligência afirmaram que não sabiam que estavam perto do Palácio da Abolição, e que o voo era apenas para que a servidora de Fortaleza fosse instruída a usar o equipamento. Em petição protocolada em 25 de janeiro, os advogados do ex-diretor da Abin afirmam que a informação da PF de que ele foi flagrado nas proximidades da residência oficial do governo do Ceará em 2021 não é verdadeira.

"O peticionário não é piloto de drones da Abin, sequer sabe pilotar esse aparelho e também não tem habilitação. Aliás, Paulo Magno tampouco estava no Ceará no momento em que teria ocorrido tal episódio", diz a peça, à qual a reportagem teve acesso. A petição apresentada ao STF (Supremo Tribunal Federal) é assinada pelos advogados Ticiano Figueiredo, Pedro Ivo Velloso, Franciso Agosti e Marcelo Neves.

"Paulo Magno não pilota, nem nunca pilotou drone algum, seja no Ceará ou em qualquer outro lugar. Tal equivocada informação prestada pela PF induz o Poder Judiciário —e, depois das citadas notícias, a sociedade também— em erro, acarretando graves prejuízos à imagem e à reputação do peticionário." A defesa também contesta a afirmação de que Magno seria "gestor do FirstMile", o programa espião que teria sido usado pela gestão Bolsonaro para espionar adversários políticos, dizendo que ele não utilizava o sistema e não atuou como gestor do contrato ou da ferramenta.

A Abin é o ponto central da apuração da PF iniciada em março do ano passado sobre a suspeita de que a agência, na gestão de Bolsonaro, tenha sido usada para monitorar e perseguir rivais. Camilo Santana, filiado ao PT, era adversário da antiga gestão federal. A informação da Polícia Federal de que Magno pilotava o drone foi usada pelo ministro do STF Alexandre de Moraes na decisão que autorizou operações de busca e apreensão em janeiro. Segundo o ministro, o episódio comprovaria "a total ilicitude das condutas".

A Folha procurou a PF, mas o órgão disse que não se manifesta sobre investigações em andamento. Em depoimento prestado aos investigadores em outubro, Magno afirmou que, do final de 2020 até o início de 2022, ocupou a função de coordenador-geral de Operações de Inteligência da Abin. Ele não foi questionado na ocasião sobre o episódio do drone porque a PF só chegou a esse dado após busca ocorrida naquela data. Em 2021, a Abin abriu um PAD (processo administrativo disciplinar) contra os dois oficiais de inteligência envolvidos no caso. O processo foi arquivado no ano seguinte.

No relatório policial apresentado a Moraes, é descrito que dispositivos móveis apreendidos com Magno continham um arquivo denominado "Defesa Prévia - PM.docx", em que haveria um esboço de justificativa a ser apresentada caso ele fosse incluído no PAD. No documento, é afirmado não ter havido plano de operação destinada a monitoramento e é solicitado o arquivamento do processo disciplinar. Se o entendimento fosse por sua continuidade, porém, Magno pedia a inclusão dos demais gestores da Abin à época, entre eles o então diretor-geral Alexandre Ramagem, hoje deputado federal pelo PL.

"O evento, portanto, corrobora a sistemática prática de realização de 'operações de inteligência' sem os devidos registros, com o fito de encobrir o desvio republicano", escreveu o delegado da PF Daniel Carvalho Brasil Nascimento em seu relatório. Os relatórios da PF produzidos nessa investigação também chegaram a ser contestados pela PGR (Procuradoria-Geral da República), mostram documentos sigilosos da apuração aos quais a Folha teve acesso.

Em dezembro, a vice-procuradora-geral da República, Ana Borges Coêlho Santos, enviou a Moraes parecer sobre pedido da PF de medidas cautelares, afastamento dos cargos públicos e do mandato parlamentar (em relação a Ramagem), e reclamou da qualidade do relatório policial. Ela escreveu que a representação policial deveria expor adequadamente "a necessidade, adequação e utilidade das medidas cautelares, vir acompanhada do resultado das diligências já realizadas e, sobretudo, ser legível e inteligível".

E prosseguiu, afirmando que a PF pleiteava decretação de medidas graves, como o afastamento do mandato de parlamentar, em peça composta por recortes de resultados das diligências já realizadas "sem sequer se permitir a exata compreensão desses extratos da investigação, já que não se acostou aos autos a íntegra dos elementos informativos já apurados". Moraes determinou à PF que refizesse o relatório e, cerca de um mês e meio depois, o procurador-geral da República, Paulo Gonet, se manifestou a favor da maioria das medidas solicitadas pela polícia, mas se posicionou contra algumas das principais, entre elas uma busca e apreensão em um gabinete da Câmara e o afastamento de Ramagem do mandato.

Como a Folha revelou na última quinta-feira (7), a afirmação da PF de que o suposto esquema de arapongagem ilegal do governo Bolsonaro tentou vincular Moraes e Gilmar Mendes à facção criminosa PCC está amparada na interpretação de dois parágrafos especulativos de um documento que teria sido produzido no gabinete de um deputado federal. Nesse mesmo dia, reportagem também mostrou que a PF pediu busca e apreensão no gabinete de um deputado federal, Gilberto Nascimento, mesmo afirmando não ver indícios de sua participação no episódio. O argumento usado foi o de que a operação seria em benefício do próprio parlamentar, para comprovar cabalmente sua inocência. Moraes negou a busca.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 11.03.2024 – PÁG. A9**

### **Nova resolução do TSE com dedo de Moraes vai em linha contrária ao Marco Civil da Internet**

Críticos dizem que norma sobre propaganda, aprovada para a eleição municipal, fere a lei

*Patrícia Campos Mello*



Juristas, representantes das big techs e entidades da sociedade civil ouvidos pela Folha acreditam que a resolução sobre propaganda eleitoral publicada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no dia 1º de março é ilegal, pois violaria o Marco Civil da Internet. O ponto nevrálgico é o artigo 9E. Ele estabelece que as plataformas de internet serão solidariamente responsáveis "civil e administrativamente quando não promoverem a indisponibilização imediata de conteúdos e contas, durante o período eleitoral".

Precisam ser retiradas imediatamente postagens "antidemocráticas", que violem determinadas legislações, entre elas a Lei do Estado Democrático de Direito; "fatos notoriamente inverídicos ou gravemente descontextualizados" sobre o processo eleitoral, "grave ameaça, direta e imediata, de violência ou incitação à violência" contra membros do Judiciário; "comportamento ou discurso de ódio", incluindo "racismo, homofobia, ideologias nazistas, fascistas ou



## CLIPPING

DATA

11.03.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

10 de 31

RESPONSÁVEL

Iris Helena

odiosas"; e "conteúdo fabricado ou manipulado" por inteligência artificial sem receber os devidos rótulos como manda a resolução.

A linguagem do artigo dá a entender que as empresas podem ser responsabilizadas por conteúdo que não tenha sido denunciado por usuários ou pelo TSE e sem que haja uma determinação judicial de remoção da postagem ilícita. Segundo advogados, esse artigo muda o regime de responsabilidade das big techs no Brasil, pois qualquer pessoa que encontrar algum conteúdo em violação nas plataformas poderá processar a empresa, além do autor do post.

O Marco Civil da Internet, principal lei que regula o setor no Brasil, de 2014, estabelece que empresas só podem ser punidas civilmente por conteúdo de terceiros se não removerem após ordem judicial, a não ser nos casos de nudez não consentida ou violação de propriedade intelectual. "Esse artigo não pode existir em um mundo onde há o Marco Civil da Internet –não existe esse excepcionalismo eleitoral, que vai contra uma lei federal", diz Carlos Affonso Souza, professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e diretor do Instituto de Tecnologia e Sociedade.

A resolução também estaria violando a Lei das Eleições brasileira. Essa legislação estabelece que os provedores só podem ser multados após notificação judicial e que as empresas só serão responsáveis se comprovadamente tiverem "prévio conhecimento" da publicação. Segundo as empresas, caso a nova resolução do TSE permita punição às plataformas por conteúdo não denunciado ou sem notificação judicial, elas terão de realizar um sistema de vigilância, um monitoramento ativo de todas as publicações durante o período eleitoral.

Como são centenas de milhões de postagens, as empresas usariam, para uma primeira filtragem, mecanismos de inteligência artificial para detectar conteúdos em violação. Mas esses mecanismos ainda são notoriamente falhos —muitos usam busca por palavra-chave— e fatalmente haveria uma remoção excessiva, funcionando como uma censura. "Na eleição, os candidatos concorrentes vão ficar notificando sem parar, dizendo que é conteúdo com discurso de ódio, e as plataformas vão remover", diz Souza.

O artigo 9E da resolução tem trechos iguais ao documento com sugestões do ministro Alexandre de Moraes entregue ao presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG) e ao presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL) em abril de 2023, para serem incluídas no PL 2630, o PL das fake news. A maioria das sugestões de Moraes, que hoje é presidente do TSE, não foi incluída –e a votação do PL foi suspensa em maio, por falta de apoio. Segundo Bia Barbosa, diretora do DiraCom (Direito à Comunicação e Democracia) e integrante da Coalizão Direitos na Rede, o TSE "avançou o sinal" após a omissão do Congresso, que não conseguiu aprovar a proposta de regulação.

"Todos nós vamos pagar pelo fato de o Brasil não ter regulamentado o regime de responsabilidade", diz. "Sim, o Marco Civil completa dez anos e podemos revisá-lo –mas a resolução é um risco à liberdade de expressão ao determinar a responsabilização solidária das plataformas, que vão sair removendo conteúdo em massa." Advogados e empresas esperam que o TSE publique um esclarecimento sobre a resolução, para especificar se poderão ser responsabilizadas por conteúdos antes de notificação judicial.

As empresas acreditam que, na prática, a resolução equipara plataformas de internet a veículos de mídia como jornais e TVs em relação à responsabilidade pelo conteúdo veiculado. Da mesma maneira que um

jornal pode ser processado por uma matéria que foi publicada, a plataforma poderia ser acionada por conteúdo. Moraes já afirmou que "deve se equiparar na responsabilidade a empresas de comunicação e publicidade, ainda que com suas peculiaridades". As empresas afirmam que são meras distribuidoras, e não editoras ou produtoras de conteúdo, então não podem ser responsabilizadas.

Na resolução que baixou dez dias antes do segundo turno da eleição de 2022, chamada de "poder de polícia", Moraes já expandiu o poder do TSE de mandar as plataformas removerem determinados conteúdos e aplicar multas, caso não cumpram as ordens no prazo determinado. Segundo Barbosa, se antes era o TSE decidindo que conteúdo remover, agora, com a nova resolução, as plataformas é que vão decidir –e vão optar por derrubar em massa para evitar punições. Juristas destacam pontos positivos da resolução, como o veto a deepfakes e chatbots que simulam conversa com candidatos, a rotulagem dos conteúdos eleitorais que usam inteligência artificial, e a instituição do chamado "dever de cuidado".

No artigo 9D, está previsto que as plataformas, em ano eleitoral, devem elaborar uma avaliação "de impacto de seus serviços sobre a integridade do processo eleitoral", a fim de implementar medidas eficazes e proporcionais para mitigar os riscos identificados. É algo semelhante ao chamado "dever de cuidado" previsto na Lei de Serviços Digitais que entrou em vigor na União Europeia em agosto passado.

A resolução também inclui uma "cláusula Francischini" na era da inteligência artificial. Em 2021, o TSE cassou o deputado estadual paranaense Fernando Francischini (à época no PSL) devido à publicação de vídeo no dia das eleições de 2018 em que ele afirmava que as urnas eletrônicas haviam sido fraudadas para impedir a votação no então candidato a presidente Jair Bolsonaro. A cláusula proíbe o uso, na propaganda eleitoral, de conteúdo fabricado para difundir fatos inverídicos ou descontextualizados com potencial de prejudicar o processo eleitoral. O descumprimento configura abuso do poder político e uso indevido dos meios de comunicação social, que leva a cassação do registro ou do mandato.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 11.03.2024 – PÁG. A10**

### **Temos também o que comemorar neste 8 de Março**

Novas leis, políticas inovadoras e ações da sociedade civil trazem melhorias para as mulheres

*Deborah Bizarria*

Anualmente, quando março chega, intensificam-se as conversas sobre a desigualdade de gênero, a trajetória na busca pelos direitos femininos e os desafios que ainda enfrentamos. Sem dúvida, trata-se de um debate importante, o qual também procuro abordar em minha coluna. No entanto, considerando a natureza comemorativa deste período, acredito que deveríamos refletir sobre os avanços já conquistados.

Nos últimos dez anos, observamos uma marcha lenta, porém constante, rumo à igualdade de gênero, segundo o relatório de retrospectiva do Banco Mundial.





**CLIPPING**

DATA  
11.03.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
12 de 31

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

Desde os anos 70, países do mundo todo aprovaram mais de 2.000 reformas legislativas em prol da igualdade entre homens e mulheres.

Ainda há muito o que avançar. Legalmente, as mulheres possuem cerca de três quartos dos direitos econômicos dos homens, com quase 2,4 bilhões de mulheres em idade produtiva ainda sem igualdade de oportunidades econômicas. A discriminação legal limita o acesso das mulheres a participação em mercados, sendo as disparidades mais acentuadas na África subsaariana, Oriente Médio e norte da África e Sul da Ásia. No entanto, destacar os avanços é fundamental para reconhecer o trabalho árduo das mulheres ao redor do mundo e o impacto positivo de políticas públicas e esforços coletivos para superar essas barreiras.

Por exemplo, em Bangladesh, há uma história de sucesso que ilustra bem o progresso. O país adotou uma abordagem deliberada e coerente para alcançar prioridades de gênero, focando na redução da taxa de fertilidade e no aumento da taxa de participação feminina no mercado de trabalho. Como resultado, as mulheres passaram a poder fazer um melhor planejamento das gravidezes, de modo a reduzir de 6,9 nascimentos por mulher no início dos anos 1970 para 2,0 em 2020. Nesse período, a participação feminina na força de trabalho aumentou quase dez pontos percentuais desde 2000. Esses resultados foram alcançados por meio de uma colaboração entre o governo, ONGs, instituições acadêmicas e parceiros de desenvolvimento, destacando o poder das ações coordenadas e o compromisso de longo prazo.

Além disso, o empoderamento econômico das mulheres recebeu um impulso significativo por meio da Iniciativa de Financiamento para Mulheres Empreendedoras (We-Fi), que apoia mulheres empreendedoras em países em desenvolvimento. Esse esforço global não só facilita o acesso ao financiamento, mas também fornece recursos educacionais e uma rede de apoio para ajudar as mulheres a estabelecer e expandir seus negócios. Iniciativas como o We-Fi demonstram a importância de abordar as disparidades de gênero no empreendedorismo e no acesso a recursos econômicos.

No campo da educação e direitos legais, progressos notáveis foram feitos em vários países. A abolição de leis discriminatórias e a implementação de políticas que promovem a igualdade de gênero nas escolas contribuíram para aumentar a matrícula de meninas no ensino médio e superior. Relatórios do Banco Mundial destacam que, em muitos países, as meninas agora têm igualdade ou até superam os meninos em termos de matrícula escolar, um indicador chave para o desenvolvimento futuro da igualdade de gênero. O Brasil também não ficou de fora da tendência de melhorias, com a implementação de políticas eficazes e legislação forte contra a violência baseada em gênero e de avanços na educação e saúde maternas. A taxa de matrícula das mulheres no ensino médio (83,2%) supera a dos homens (80,3%) e está alinhada a de países de renda média alta. As mulheres representam 36,6% dos formandos em áreas de exatas, marcando progresso na inclusão em campos majoritariamente masculinos. Na saúde, 99,1% dos partos foram assistidos por profissionais capacitados em 2017, e a mortalidade materna caiu para 60 por 100.000 nascidos vivos em 2017, abaixo da média da América Latina, mas ainda atrás de economias desenvolvidas.

Essa jornada rumo à igualdade de gênero, embora lenta, tem resultado em progresso e conquistas significativas. Através de reformas legislativas, políticas públicas inovadoras e esforços globais como os já citados, o mundo tem testemunhado melhorias tangíveis na vida das mulheres. Contudo, os desafios remanescentes exigem um comprometimento renovado de todos os setores da sociedade para garantir que cada mulher e cada menina tenha a oportunidade de realizar seu pleno potencial.

**JORNAL – O HOJE – 11.03.2024 – PÁG. 02**

**Caiado reage às críticas de Bolsonaro: “não sou cordeirinho”**

Interlocutores de Bolsonaro, depois do ato, começaram a somar as coisas, compreender ações, e falas, e entenderam de uma vez por todas: Caiado quer mesmo é receber a transferência de votos de Bolsonaro

*Yago Sales*



Jair Messias Bolsonaro, quando não gosta, diz logo. Na cara, se possível. Antes do ato na Paulista, naquele domingo, dia 25 de fevereiro, o ex-presidente estava tranquilo com tudo e todos. Embora tenha arrastado uma multidão à Avenida mais famosa do Brasil – a USP contou, com ajuda de inteligência artificial, 185 mil pessoas –, poucos pesos pesados da política se sujeitaram à defesa de Bolsonaro, acusado de tramar um golpe. Caiado esteve por lá, mas de forma discreta.

Interlocutores de Bolsonaro, depois do ato, começaram a somar as coisas, compreender ações, e falas, e entenderam de uma vez por todas: Caiado quer mesmo é receber a transferência de votos de Bolsonaro, inelegível até 2030. Bolsonaro foi flagrado aos

berros, implicando com ida ao evento do agronegócio Expodireto Cotrijal, no município de Não-Me-Toque, no Rio Grande do Sul.

Em entrevista reveladora ao UOL nesta sexta-feira (8), ele respondeu a alguns recados de Bolsonaro. Entre outras coisas, afirmou que nunca foi “cordeirinho” ao comentar sua relação com o ex-mandatário do Partido Liberal, sigla que, como se cogitou, seria um ótimo destino a Caiado caso o União Brasil — o que ainda é uma incógnita por conta da federação com PP e Republicanos — para disputa à Presidência.

O problema, no entanto, é: Bolsonaro quer continuar levando seu nome como candidato até 2026. Se possível, vai lançar-se mesmo sob proibição. E pode dar, como diz no dito popular, com os burros n’água, sem conseguir viabilizar alguém com peso político-eleitoral, como ocorreu com Lula da Silva em 2018, antes de ele ser preso. Indagado sobre eventual rompimento com Bolsonaro – vale lembrar que ambos já se estranharam algumas vezes e tiveram boas relações outras tantas – Caiado respondeu, esperto que é: “não faz sentido esse negócio de está bem ou está mal”. E complementou, do jeito que todos o conhecem: “Você ser aliado politicamente não quer dizer que você esteja ali totalmente engessado”.

Caiado, que tem se destacado por causa da Segurança Pública em Goiás, ainda dissertou: “Eu sempre fui um político que sempre teve muita coerência nas minhas posições e também muita independência moral. Eu nunca fui cordeirinho, não sou vaquinha de presépio para dizer amém. Eu estou ali na política para defender as ideias que eu acredito. “

Como apurou o jornal O Hoje, Bolsonaro parece não ter se esquecido de quando, em 2022, Caiado não o apoiou num primeiro turno, mantendo-se neutro quanto à opinião sobre a corrida em nível federal. No

segundo turno, já reeleito, Caiado subiu no palanque. E beneficiou, de alguma maneira, Bolsonaro, sobretudo quanto às perdas de votos por conta da gestão catastrófica da pandemia de Covid-19 e o negacionismo eloquente.

E foi aí, neste ambiente, que Caiado pesou a mão contra Bolsonaro. Médico, agiu contrário às imposições do presidente à época que, ao invés de estimular o uso de máscara e distanciamento, foi às ruas, sobretudo de Goiás, pregar o fim do fechamento de estabelecimentos. Caiado foi contra, em favor da vida dos goianos. Sobre a tentativa de golpe do núcleo, Caiado, em entrevistas, defendeu que houvesse uma anistia aos envolvidos. “Eu fui o primeiro político a pronunciar sobre anistia. É o seguinte, não é a cultura do Brasil ficar nessa retaliação. Eu fui o único governador a proibir o tráfego de ônibus para Brasília. Isso é invasão. No meu estado, não admito invasão, (...) não existe isso em Goiás. É falta de comando, falta de gestão.”

**JORNAL – O HOJE – 11.03.2024 – PÁG. 10**

### **Ministro André Mendonça define regras para acordos de leniência da Lava Jato**

*Manoel L. Bezerra Rocha*

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça realizou, na Primeira Turma da Corte, audiência de conciliação no âmbito de ação que questiona os termos dos acordos de leniência celebrados na Operação Lava Jato. Ficou determinado que as partes, em especial os entes públicos, terão 60 dias para chegar a um consenso sobre os acordos, sempre com o acompanhamento da Procuradoria-Geral da República (PGR). Também ficou estabelecido que nesse período ficará suspensa a aplicabilidade de qualquer medida em razão de eventual mora, das empresas, no adimplemento das obrigações financeiras até então pactuadas.



O ministro André Mendonça ressaltou durante a audiência a importância dos acordos de leniência como instrumento de combate à corrupção, frisando que a conciliação proposta não servirá para que seja feito um “revisionismo histórico”. Segundo ele, o objetivo é assegurar que as empresas negociem com os entes públicos com base nos princípios da boa-fé, da mútua colaboração, da confidencialidade, da razoabilidade e da proporcionalidade. O procurador-geral da República, Paulo Gonet, concordou com a importância de abertura de diálogo, assim como o presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), ministro Bruno Dantas, que destacou a relevância da instituição para fiscalizar o andamento dos acordos, e o ministro Vinícius de Carvalho, da Controladoria-Geral da União (CGU), que ressaltou que o ministério está aberto para ouvir os pedidos de renegociação das empresas.

### **Herói da Pátria**

Comissão de Educação (CE) aprovou o projeto de lei (PL) 3.663/2023, que inclui o nome do ex-procurador da República Pedro Jorge de Melo e Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. Pedro Jorge nasceu em Maceió em 1946. Aos 28 anos, ingressou no Ministério Público de Pernambuco. Em 1982, três meses após

denunciar autoridades envolvidas em um esquema de corrupção, ele foi assassinado em Olinda (PE) com tiros à queima-roupa. O mandante do crime, um ex-major da Polícia Militar, e o responsável por efetuar os disparos foram condenados a 30 anos de prisão.

### **Dinheiro vivo**



O Projeto de Lei 5272/23 proíbe o uso de dinheiro vivo em uma série de negócios, como compra e venda de imóveis, de carros e de obras de arte. O texto invalida ainda, nessas transações, pagamentos de prestações feitos em papel-moeda.

O Ministério Público e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) poderão solicitar informações relativas ao cumprimento da futura lei àqueles que vendam, ocasional ou habitualmente, os produtos mencionados. Além disso, tabelionatos de registro de imóveis e protestos não poderão admitir registro, averbação e protesto de qualquer documento com especificação de pagamento em moeda física.

### **Ministra convoca audiência pública sobre uso da *Cannabis* para uso medicinal**

A ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Regina Helena Costa convocou para o dia 25 de abril, a partir das 10h, uma audiência pública para discutir a utilização de substratos da Cannabis sativa cultivada em solo nacional para a produção de medicamentos. O assunto é objeto de um incidente de assunção de competência (IAC 16) que tramita na Primeira Seção. Na avaliação da ministra Regina Helena, relatora do IAC, o tema é sensível e envolve uma questão jurídica com grande repercussão nos meios sociais, acadêmicos e institucionais. Para a magistrada, esse contexto é propício para a realização da audiência pública, que vai proporcionar “subsídios técnicos, jurídicos ou científicos aptos a embasar as conclusões do STJ”, permitindo que os cidadãos participem da decisão da corte.

### **Em caso de recusa de sindicato, federação pode celebrar acordo coletivo**

A Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho reconheceu a validade de um acordo coletivo de trabalho celebrado entre uma federação de trabalhadores e uma empresa, em razão da recusa do sindicato em participar da negociação coletiva. O colegiado ressaltou que, nesse caso, a jurisprudência do Tribunal reconhece a competência das federações para formalizarem acordos.

### **Mas sem poder de polícia**

Para a 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, é válida a prisão em flagrante feita pela Guarda Municipal de uma pessoa que foi indicada como traficante de drogas por um usuário que foi flagrado consumindo um cigarro de maconha.



## JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 11.03.2024 – PÁG. POLÍTICA

### Constituição: 132 emendas desde 88

*Evandro Éboli*



Desde sua promulgação, em 1988, até hoje, a Constituição já recebeu 132 emendas. O advogado Wilton Gomes lembra que há cerca de mil Proposta de Emenda à Constituição (PECs) tramitando no Congresso, pelos mais diversos motivos. Ele elenca duas razões principais para esse número, que considera excessivo, de projetos que visam mudar a Constituição.

“A primeira delas é histórico da nossa Constituição. Os constituintes, em 1988, visando uma composição pós-ditadura militar, aceitaram vários tipos e formas de pressão e normatizaram diversos temas estranhos a uma Carta Constitucional. Regulamentaram temas que poderiam ser facilmente objetos de leis complementar e ordinária. Não é por outra razão que, em apenas 35 anos de existência, a Constituição possui 132 emendas”, disse ele, que é doutor em direito público pela Universidade de São Paulo (USP).

“A título de comparação, a Constituição dos Estados Unidos, com mais de 230 anos de existência, possui apenas 27 emendas”, afirmou Gomes. “Outra razão pela qual há um número excessivo de PECs é, sem sombra de dúvida, o cenário de conflito político partidário, genuinamente polarizado, com discursos em certa medida antagônicos, em que a oposição ao governo federal significativamente numerosa tem força para dar andamento aos projetos de emenda à Constituição Federal”, completou.

Em meio a tantas propostas tramitando ao mesmo tempo, o governo busca negociar seus interesses. É o caso da proposta que aumenta os requisitos de tempo de serviço para que militares possam concorrer em eleições sem perda de remuneração. O Planalto busca que a PEC vá à votação no plenário até abril e que o texto original, de autoria de Jaques Wagner, seja mantido, deixando de fora policiais militares. A oposição não descarta aprovar uma versão que agrade o governo, em troca, quer ampliar os direitos dos militares que passem à reserva.

Para a advogada constitucionalista Vera Chemim, as mudanças propostas por meio de PECs, em relação ao Supremo, “constituem menos uma necessidade de complementar a Carta Magna e, muito mais, a ânsia em demonstrar poder em face do STF”. E emendou: “As PECs que pretendem limitar os poderes dos ministros do STF, e fixar-lhes um mandato temporário, atendem ao afã de dar uma resposta à altura àquele tribunal, pelo fato dele estar extrapolando de sua função de ‘julgar’, invadindo a competência do Poder Legislativo, competente para legislar”.

No caso da emenda que trata do porte e uso de drogas, Chemim explica que, apesar de tudo indicar que o STF vai tomar a decisão sobre o tema antes do Congresso Nacional debater e decidir, a palavra final será do parlamento. “A partir do momento que o Poder Legislativo inicie o debate e aprove essa mudança na

legislação sobre drogas, o que prevalecerá será certamente a decisão do Poder Legislativo, competente em legislar. Ou seja, ele tem competência constitucional para legislar”, afirmou.

## JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 11.03.2024 – PÁG. BRASIL

### Reitor repudia ataques a cotas

Alunos autodeclarados pretos ou pardos foram impedidos de estudar por cota em instituições federais, após julgamento de comissão interna. Estudantes acionaram a Justiça para a matrícula

*Marina Dantas / Henrique Fregonasse*

Os comitês que decidem quais alunos podem entrar nas universidades por meio das cotas raciais passaram por uma série de polêmicas nos últimos dias por vetarem alunos autodeclarados pretos ou pardos. O reitor da Universidade de São Paulo (USP), Carlos Gilberto Carlotti Junior, — uma das principais envolvidas no escândalo — se disse preocupado com os ataques à política de inserção adotadas pelas instituições de nível superior.



Para o reitor, as críticas contra a universidade foram, na verdade, contra a política de cotas raciais. Segundo ele, o ocorrido foi apenas um gancho para julgamentos. “Isso é muito grave. Falei ontem com alguns reitores e percebo que estamos sob ataque”, apontou. A declaração foi dada durante um discurso em um seminário “As mulheres e as Instituições”, no Dia Internacional da Mulher. Na ocasião, Carlotti afirmou que o assunto étnico-racial nas instâncias universitárias precisa ser protegido.

“Precisamos trabalhar em conjunto e ser fortes porque precisamos defender este assunto, o qual eu achei que já estava resolvido, mas que voltou a ser discutido e atacado em vários editoriais. Nós precisamos nos articular também para responder a este tipo de comportamento”, pontuou. A universidade sofreu duras críticas pelo sistema de cotas implantado. Segundo o reitor, o documento de apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) à comissão de heteroidentificação foi um passo positivo na defesa do sistema de cotas. “É isso que nós precisamos fazer, nos posicionar. Não é possível que essa discussão volte para dentro do seio de nossa sociedade”, disse.

### Na Justiça

No início do mês, a família de Alison dos Santos Rodrigues, um jovem de 18 anos que perdeu sua vaga no curso de medicina da USP após ter a autodeclaração como pardo negada pela banca de heteroidentificação, ingressou na Justiça para solicitar que a matrícula do estudante seja efetivada imediatamente. Ele foi aprovado em medicina pelo sistema de cotas do Provão Paulista — vestibular exclusivo para a rede pública de escolas de SP — e entrevistado por meio de uma videochamada.



## CLIPPING

DATA

11.03.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

18 de 31

RESPONSÁVEL

Iris Helena

A Justiça, então, emitiu uma ordem judicial que exige que a universidade apresente, dentro do prazo de cinco dias, esclarecimentos sobre a vaga do estudante. Procurada pelo Correio, a USP disse que não iria se manifestar sobre uma possível retomada da matrícula de Alison dos Santos Rodrigues.

### **História que se repete**

Também aprovado pelo sistema de cotas do Provão Paulista, Glauco Dalalio do Livramento, 17 anos, teve sua matrícula recusada para o curso de direito após a banca da USP discordar de sua autodeclaração de pardo. Ele recorreu à Justiça. A defesa do estudante questionou a constitucionalidade e a legalidade do processo de avaliação étnica da universidade, pois, ele não teria sido analisado presencialmente, como acontece com os alunos aprovados pelo vestibular próprio da universidade (Fuvest).

Foi emitida uma decisão liminar da Justiça determinando que a universidade garantisse a matrícula do estudante em até 72 horas, por entender que a diferença entre os processos de avaliação presencial e não presencial “ofende a isonomia”. Dias depois, a USP emitiu uma nota confirmando a matrícula e o cumprimento das decisões judiciais.

A estudante Rayslene dos Santos, 18, concorria a uma vaga em letras-inglês na Universidade Federal do Piauí (UFPI) e teve sua matrícula indeferida após a banca de heteroidentificação negar sua autodeclaração de pessoa negra. Ela abriu um processo na Defensoria Pública para tentar a efetivação de inscrição no processo seletivo. O órgão deu um prazo de cinco dias para que a instituição se manifestasse e reavaliasse o resultado do processo de ingresso por cotas. Até agora, não há informações sobre o caso da jovem. A Universidade Federal do Piauí também retornou às tentativas de contato feitas pela reportagem.

### **Avaliação**

Atualmente, as universidades são livres para decidir como deve ser o processo de verificação. Elas podem aceitar apenas a autodeclaração de preto ou pardo ou implementar os chamados comitês de heteroidentificação, formados por cinco pessoas, que analisam a aparência física do candidato para decidir se ele é lido socialmente como negro.

Na avaliação do conselheiro do Centro de Estudos e Dados sobre Desigualdades Raciais (Cedra) Marcelo Tragtenberg, a quantidade de casos em que ocorreram indeferimentos nas bancas são poucas — o que não tende a afetar a continuidade das cotas. “Eventualmente, tem um ou outro caso contestado como em qualquer tipo de sistema de seleção. O impacto dessa situação me parece ser pequeno, mesmo porque o sistema de cotas para negros, que envolve a heteroidentificação, já foi validado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), e a Lei de Cotas foi recentemente revisada”, analisa.

O uso de tecnologia, segundo o especialista, pode alterar o fenótipo do candidato. “O ideal é a heteroidentificação presencial, uma mudança que poderia facilitar a aferição do fenótipo. Por outro lado, há de ser pensado também que muitas pessoas têm dificuldades econômicas de se mover para que o processo seja feito presencialmente. Mesmo assim, presencial é o melhor tipo de aferição”, destaca Tragtenberg.

### **Pioneirismo brasileiro**

A primeira a implementar um sistema de reserva de vagas para candidatos de etnias não brancas foi a Universidade de Brasília (UnB), em 2003, antes mesmo de entrar em vigor a lei de cotas para instituições públicas de ensino superior. “Havia outras universidades federais que estavam estudando o sistema, outros



## CLIPPING

DATA  
11.03.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
19 de 31

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

pesquisadores e representantes de movimentos negros. Falaram para nós que a UnB não poderia errar na implementação. Se a UnB errasse, poderia ter um efeito dominó que poderia afetar todo o sistema de cotas no Brasil. Ouvimos isso em várias ocasiões”, relembra a docente Dione Moura, relatora da proposta do sistema de cotas da UnB e atual diretora da Faculdade de Comunicação (FAC). A iniciativa veio motivada pelos baixos números de estudantes negros e de etnias não brancas que conseguiam chegar à UnB. Segundo dados da universidade, negros e indígenas eram somente 4,3% dos alunos no primeiro semestre de 2003, número que, em 2019, já representava 48%.

A reação à implementação inicialmente foi negativa. “Em um dos pavilhões, houve diversas pichações racistas nos banheiros tentando desqualificar a política. Os próprios colegas docentes não entendiam a urgência. Demandou um tempo para que houvesse a compreensão da necessidade da política”, recorda Nelson Inocêncio, professor do Instituto de Artes (IdA) e ex-coordenador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (Neab/Ceam).

Segundo o Censo da Educação Superior de 2022, o mais recente produzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o número de ingressos de estudantes no ensino superior por meio de ações afirmativas aumentou em 167% entre 2012 e 2022. No ano em que a lei de cotas foi promulgada, em 2012, 40,6 mil alunos ingressaram nas universidades devido à política.

O Censo mostra, porém, que o número de alunos que ingressaram por meio dessas cotas vem caindo desde 2019. Em 2022, foram 108,6 mil alunos cotistas, o que representa uma queda de 13% (16 mil) em relação ao ano anterior. À época, o Ministério da Educação (MEC) emitiu uma nota em que explicava que os alunos que preenchem os perfis contemplados pela Lei de Cotas “compõem os perfis sociais mais atingidos pela pandemia”, o que justificaria uma menor participação entre 2020 e 2022. Rodrigo Bouyer, avaliador do Inep e sócio diretor da BrandÜ Consultoria Educacional e da Somos Young, explica a importância das cotas para a reparação histórica.

“Elas fazem parte de um contexto sóciopolítico importante e representam, de fato, uma reparação social histórica que o país deve às porções da população que não gozam do direito de equidade no acesso ao ensino superior e a outros espaços relevantes da sociedade”, destaca.

**JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 11.03.2024 – PÁG. OPINIÃO**

**Pelas Marias da Penha e Bárbaras**

Falta pouco para que o abaixo-assinado que pede atualização na Lei Maria da Penha atinja 1 milhão de assinaturas. Até a véspera do Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, o texto acumulava mais de 930 mil adesões. A legislação, de 2006, já é um marco no combate à violência contra a mulher e referência em todo o mundo.



Entre as proposições de atualização, estão a retirada do endereço da vítima do boletim de ocorrência policial, a exigência de um profissional de psicologia em cada delegacia da mulher, o uso de tornozeleira eletrônica para o acusado, despachada juntamente com a medida protetiva, e a criação de um adendo no Código Civil Brasileiro, no que se refere ao ato de exercer denúncia, ajuda ou socorro, de todo cidadão que presenciar uma agressão contra a mulher. Pede também o estabelecimento da obrigatoriedade da construção de uma casa de atendimento da mulher (Casa da Mulher Brasileira) em cada estado da Federação e a criação de um aplicativo de âmbito nacional, com acesso aos

diversos órgãos, em diferentes esferas, onde a mulher possa realizar seu cadastro e receber atendimento pós-denúncia na delegacia, fazer acompanhamentos por parte dos agentes públicos e demais informações. Além disso, defende que seja obrigatório o ressarcimento financeiro à mulher vítima por parte do réu agressor, considerando gastos médicos, jurídicos, psicológicos e assistenciais aos filhos.

A iniciativa foi proposta por Bárbara Penna, vítima de tentativa de feminicídio em Porto Alegre em 2013. Ela tinha 20 anos na época em que o ex-namorado, que não aceitou o fim do relacionamento e a independência financeira da ex-parceira, ateou fogo nela e a jogou do terceiro andar do prédio. Bárbara teve 40% do corpo queimado e sofreu diversas fraturas. Ela perdeu os dois filhos — um de 2 anos e sete meses, e, outro de três meses – vítimas da intoxicação pelo incêndio causado pelo agressor. Um vizinho tentou salvá-los, mas também acabou morrendo em decorrência da fumaça.

“Mesmo com esse histórico trágico e com as limitações físicas e psíquicas, me tornei ativista, realizando palestras e atendimentos de mulheres que me procuram pedindo ajuda e orientação, visto eu ter passado pelo ápice de um relacionamento abusivo. Com esse amplo embasamento, tanto nas minhas experiências vividas, quanto em outras histórias que eu já me deparei, é que solicito o atendimento dessa diligência ordinária com urgência”, destaca Bárbara no texto do abaixo-assinado. O objetivo dela é de alcançar 1 milhão de adeptos para que a alteração seja encaminhada como um Projeto de Lei de Iniciativa Popular.

A discussão caminha para o desfecho num momento em que o país vive escalada em casos de violência contra a mulher. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulgou que, em 2023, uma mulher morreu a cada 6 horas vítima de feminicídio no país. Um total de 1.463 mulheres perderam a vida. Passados 17 anos da criação da Lei Maria da Penha e com avanço das políticas públicas de combate à violência contra a

mulher, muitas ainda ignoram a legislação. Pesquisa do DataSenado revela que 75% das brasileiras afirmam conhecer pouco ou nada sobre a legislação. O levantamento ouviu 21,7 mil mulheres com 16 anos ou mais em 2023 e integra uma série que tem o objetivo de ouvir cidadãs brasileiras sobre aspectos relacionados à desigualdade de gênero e agressões contra o público feminino no país.

Menos de um quarto das brasileiras (24%) afirma conhecer muito sobre a Lei Maria da Penha. A análise ainda aponta que 30% das brasileiras já sofreram algum tipo de violência doméstica ou familiar provocada por homem. O coordenador do Instituto DataSenado, Marcos Ruben de Oliveira, observa que o índice pode ser ainda maior, já que nem sempre a situação é percebida pela mulher como violência, gerando uma subnotificação. Segundo ele, o levantamento apontou que 61% das mulheres entrevistadas que sofreram violência não procuraram a delegacia para fazer a denúncia.

É preciso mesmo chamar a atenção para essas questões e amplificar a circulação de informações sobre a Lei Nº 11.340, de 2006, inspirada em Maria da Penha Maia Fernandes. Quando tinha 38 anos, a cearense tornou-se símbolo da luta contra a violência doméstica no Brasil. Ela havia sido vítima de agressões do marido, que tentou matá-la duas vezes: a primeira com um tiro enquanto ela dormia, deixando-a paraplégica, e a segunda ao tentar eletrocutá-la durante o banho.

## JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 11.03.2024 – PÁG. A14

### Para ex-juiz da Mãos Limpas, só a educação muda a sociedade

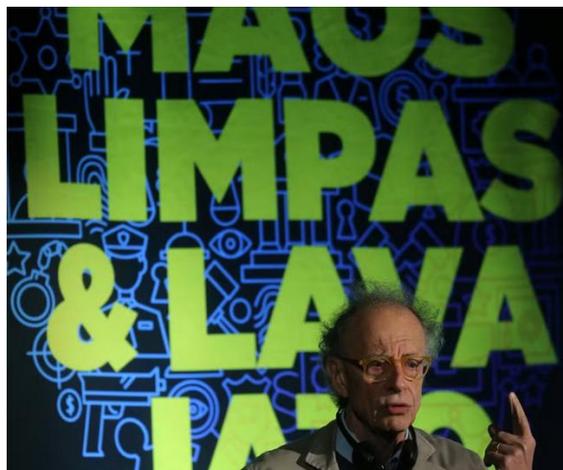
Gherardo Colombo diz ver mais diferenças do que semelhanças entre as operações italiana e brasileira de combate à corrupção

*Lucas Ferraz*

Trinta e dois anos depois do início da Mãos Limpas na Itália, o legado da operação que derrubou o sistema político do país e serviu como exemplo para tantas outras congêneres ao redor do mundo ainda é questionado, com uma tentativa em curso de reescrever a história passada. De certa forma, o processo se assemelha ao que acontece no Brasil também com a Lava-Jato, cujo início completa uma década neste mês.

“Isso está acontecendo aqui ainda estes dias”, afirmou ao Valor o ex-juiz italiano Gherardo Colombo, único magistrado a atuar em toda a Mãos Limpas, do ato inicial em 1992 até o seu final, 13 anos depois. “A minha opinião é que, no fundo, uma parte [do poder] deseja que a Justiça funcione apenas para as pessoas pobres. E que o poder, em vez disso, não seja submetido ao controle do Judiciário”.

As semelhanças com o Brasil existem, em especial porque o grupo de trabalho da força-tarefa de Curitiba nunca escondeu a inspiração no pool italiano baseado em Milão. Mas as diferenças, faz questão de ressaltar Colombo sempre quando





## CLIPPING

DATA

11.03.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 31

RESPONSÁVEL

Iris Helena

instado a falar sobre a investigação brasileira, são muitas e, na sua opinião, muito maiores.

Aos 77 anos, Colombo concedeu entrevista ao Valor por meio de uma chamada de vídeo, na última semana de fevereiro, durante uma viagem de trem entre Milão e Bolonha. Ele atravessou toda a Mãos Limpas com a reputação de juiz imaculada. E ainda é um rosto conhecido e admirado pelos compatriotas, como se pode perceber numa rápida interação com outros passageiros no vagão do trem.

Como se viu por aqui, na Itália a mosca do poder também picou um dos magistrados do pool das Mãos Limpas. Antonio Di Pietro lançou-se na política, ainda nos anos 1990, mas sua carreira entrou em declínio e hoje, sem cargo, está praticamente esquecido. Mas as diferenças com o atual senador Sergio Moro ou o ex-deputado Deltan Dallagnol são gritantes. Di Pietro abandonou a toga e somente um ano e meio depois aceitou virar ministro num governo de Romano Prodi, de centro-esquerda e cujo partido tinha sido um dos alvos da investigação.

Eleito pela primeira vez em 1994 no vácuo deixado no sistema político pela Mãos Limpas, Silvio Berlusconi convidou três dos juízes da operação para serem ministros do seu governo, mas os convites foram recusados. Moro assumiu o Ministério da Justiça de Jair Bolsonaro. Num texto de 2004 sobre a Mãos Limpas, quando escreveu que o Brasil tinha condições para uma investigação semelhante e que serve como um guia para o que começou a acontecer em Curitiba depois, Moro dizia que “talvez não se encontre paralelo de ação judiciária com efeitos tão incisivos na vida institucional de um país”. Ele próprio se tornaria um dos personagens do caso similar brasileiro.

Colombo pontua, em primeiro lugar, as diferenças do sistema judicial dos dois países. No país europeu, o juiz que instrui o processo, e atua na coleta de provas, não é o mesmo que depois julga o réu. O pool italiano também foi alvo de ameaças e amplamente escrutinado, mas não houve nada que desabonasse a conduta dos investigadores como aconteceu no Brasil sobretudo após o escândalo da Vaza-Jato, como ficou conhecida a troca de mensagens entre juiz e procuradores de Curitiba que, conforme o Supremo Tribunal Federal (STF), evidenciou um “conluio” entre eles.

No fundo, uma parte [do poder] deseja que a Justiça funcione apenas para os pobres”

O italiano deixou a magistratura em 2007, após mais de três décadas dedicados à função. À época, disse que via todos os “corruptos reabilitados”. Sua convicção, que o levou a abandonar a carreira, segue inabalada: o processo penal não muda as pessoas e, conseqüentemente, uma sociedade. Não inibe a corrupção. O caminho, acredita, é a educação. Além de atuar em atividades sociais ligadas a ONGs, ele disse já ter visitado desde a aposentadoria mais de “duas mil escolas”, seguindo o objetivo de lidar com os jovens sobre a importância de se respeitar as regras numa sociedade.

“É muito difícil notar mudanças nas crianças, sobretudo porque vejo a maioria delas apenas uma vez. Faço a intervenção na escola e depois não volto mais”, conta, ao ser questionado sobre os sinais de uma eventual mudança cultural nos jovens.

“As agências de estudo são claras ao dizer que os jovens fazem aquilo que veem dos adultos, falam o que eles falam. O que se vê nas redes sociais, no transporte público, na imprensa, enfim, em todos os lados, é que há pouca propensão dos italianos, e daqueles que vivem aqui, de observar as regras. Me parece que a



## CLIPPING

DATA

11.03.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

23 de 31

RESPONSÁVEL

Iris Helena

incidência daquilo que faço seja bastante relativa, mas acredito que seja importante, de toda maneira, pelo menos para tentar frear a tendência à transgressão. Talvez seja uma das mudanças mais difíceis, que é aquela cultural”.

Entre os integrantes da Lava-Jato, a resposta do Judiciário brasileiro, em curso, pode ser lida também como uma revanche diante de supostos envolvimento de personagens da magistratura em corrupção. Na Itália a investigação se centrou, também, na corrupção praticada por juízes, mas Colombo não atribuiu a esse fator o final da investigação.

“Investigamos por muitos anos a corrupção dos juízes. Descobrimos muitos fatos. Sobre envolvimento de magistrados, pelo que me lembro, em Milão foi condenado apenas um. Em relação aos outros, houve prescrição, um outro morreu. Para a gente, as dificuldades começaram por causa da cidadania, quando as pessoas começaram a ver que descobrimos uma corrupção difusa, em todas as partes, algumas delas miúdas”, disse.

“E também [por causa] do Parlamento, que começou a modificar leis que substancialmente impediram o aprofundamento da Mãos Limpas. Por exemplo, foi praticamente abolido o crime de contabilidade falsa, a prescrição para o crime de corrupção foi reduzida pela metade, outra lei tirou a eficácia probatória que permitia compartilhar provas de diferentes inquéritos... Todas essas coisas juntas fizeram com que a Operação Mãos Limpas terminasse”.

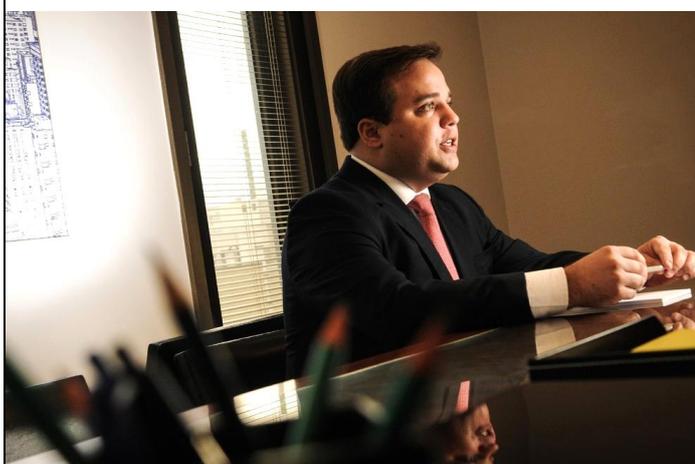
Sobre a situação da corrupção na Itália atualmente, Colombo afirma ter apenas “impressões”, já que não atua mais na magistratura. “A corrupção sistemática que existia não existe mais. Era uma corrupção muito ligada aos partidos políticos. O financiamento ilícito, por exemplo, diminuiu muito na Itália. Mas isso não exclui que exista tanta corrupção, que ainda é muito difusa. Em tantos âmbitos, a corrupção na Itália, e acredito que também em outros lugares, se verifica em todos os níveis sociais”.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 11.03.2024 – PÁG. E1**

**Dívida de empresas em recuperação judicial negociada com a Fazenda cresce mais que 100%**

Comparação entre dados da PGFN de janeiro de 2021 e de dezembro de 2023 revela salto

*Laura Ignacio*



Empresas em recuperação judicial buscam, cada vez mais, a negociação da dívida tributária com a União para ficar quites com o Fisco - a chamada transação. Se em janeiro do ano de 2021, 11,34% da dívida ativa da União regularizada era de empresas em reestruturação, em dezembro de 2023 esse percentual mais do que dobrou e chegou a 25,32%, o equivalente a R\$ 40,5 bilhões, segundo informações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

“Hoje, já são mais de R\$ 50 bilhões, o que representa cerca de 10% do total já regularizado por meio da transação, de R\$ 558 bilhões”, afirma Filipe Aguiar, coordenador nacional de falência e recuperação judicial da PGFN. Ainda que seja uma situação rara, mesmo para o caso de falência a transação começa a despontar interesse.

Na seara da recuperação judicial, um caso recente de sucesso é o da Avibras Indústria Aeroespacial. Por meio da transação, dos R\$ 386 milhões de passivo fiscal, ela pagará só R\$ 63 milhões. Essa é a terceira reestruturação da Avibras, uma das maiores empresas de defesa do Brasil, que passou por uma concordata nos anos 90 e a primeira recuperação judicial em 2008. Como ela depende muito de compras por outros países, além das Forças Armadas Brasileiras, com a pandemia veio a crise. O orçamento dos governos foram dedicados à saúde e a equipe comercial da companhia ficou impedida de viajar.

Porém, dessa vez, para ter o plano de recuperação judicial homologado pelo Judiciário, a Avibras optou pela transação. “Antes, as empresas em dificuldade renegociavam o passivo com bancos, fornecedores e colaboradores, mas não ficava blindada de penhoras vindas de execuções fiscais, após encerrada a recuperação judicial”, afirma o advogado que representa a Avibras no processo de recuperação judicial, Guilherme Marcondes. “Com a transação, é possível dar um tratamento global para o passivo”, diz o especialista.

No caso da Avibras, foram oferecidas garantias no termo de transação e o juiz da recuperação judicial autorizou oneração de bens do ativo permanente da empresa, segundo Marcondes. Com a transação e consequente obtenção de certidão positiva de créditos com efeito de negativa, o plano de recuperação judicial foi homologado. “Defiro o pedido formulado pela recuperanda e autorizo a concessão de garantias à Fazenda Nacional conforme previsto na Cláusula 3 do Termo de Transação Individual”, declarou o juiz Maurício Brisque Neiva (processo nº 1002302-16.2022.8.26.0292). “Vai começar a ser cada vez mais



## CLIPPING

DATA

11.03.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

25 de 31

RESPONSÁVEL

Iris Helena

comum esses dois processos correrem em paralelo, o da recuperação judicial e o da transação”, diz Marcondes.

Frutos já são colhidos. No fim de fevereiro, com base na decisão favorável à recuperação judicial, a Avibras conseguiu uma liminar na Justiça contra a eliminação da empresa, pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), em uma seleção pública de R\$ 190 milhões (processo nº 1008073-21.2024.4.01.3400). Créditos fiscais não se sujeitam à recuperação judicial. Mas, desde a entrada em vigor da Lei nº 11.101, de 2005 (Lei de Recuperação e Falência), para o plano de recuperação judicial ser homologado, é necessário apresentar certidão negativa de débitos fiscais. Contudo, como não existia um parcelamento especial para empresas em crise, o Judiciário costumava dispensar a apresentação da CND.

*Hoje, já são mais de R\$ 50 bilhões regularizados por meio da transação” — Filipe Aguiar*

Com a reforma dessa lei em 2020 (Lei nº 14.112) criou-se a possibilidade de adesão a um parcelamento específico ou à transação tributária. Daí em diante, decisões judiciais, inclusive do Superior Tribunal de Justiça (STJ), passaram a exigir a CND. “Não haveria mais desculpa de não haver um mecanismo para ficar quites com o Fisco”, analisa Marcondes.

De acordo com a procuradora Debora Martins de Oliveira, coordenadora da Equipe de Negociações da PRFN-3, no acordo firmado com a Avibras, uma parte da dívida foi mantida em parcelamentos especiais e a outra foi paga, por meio da transação, com o uso de prejuízo fiscal. “Foi acertada a regularização de débitos previdenciários em 60 vezes e não previdenciários em 84 parcelas”, diz ela.

Segundo Debora, é cada vez mais comum no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) a exigência da CND para casos de recuperação judicial. “As empresas têm nos procurado com a decisão judicial em mãos para fazer a transação e conseguem cumprir”, afirma.

Já a Simasul Siderurgia, do Mato Grosso do Sul, logo após encerrada a recuperação judicial, foi ao Judiciário para garantir que possa fazer a transação dos débitos tributários nas condições especiais cedidas para empresas em crise. “O pedido de transação já havia sido apresentado, mas ainda não foi analisado e haveria o risco de o Fisco recusar as condições pelo fato de empresa não estar mais em recuperação judicial”, afirma o advogado que representa a siderúrgica, Ricardo Amaral Siqueira, sócio do escritório RSSA Advogados. Especialistas afirmam que, em São Paulo e no Mato Grosso do Sul, a transação tem demorado mais de um ano para aprovação.

Na decisão favorável à siderúrgica, o juiz André Luiz Monteiro, da Comarca de Corumbá (MS), declara: “Em vista da possibilidade de parcelamento ou transação de tributos, prevista no artigo 10-A da Lei nº 10.522/2002 (com redação dada pela Lei nº 14.112/2020), a Fazenda Pública não poderá negar, com fundamento na sentença de encerramento [da recuperação judicial], pedidos já em curso dessa natureza, posto que representaria prejuízo à continuidade das atividades empresariais” (processo nº 0800723-97.2019.8.12.0005).

A transação tributária também começa a ser usada em uma situação rara: a autofalência. Após a avaliação dos ativos da massa falida da Atlantic Veneer Brasil foram identificados R\$ 60 milhões bloqueados em uma penhora fiscal. “Conseguimos que o recurso fosse liberado para a massa falida após fechar um acordo com o

Fisco e um único credor, uma construtora. Uma dívida fiscal de R\$ 73 milhões caiu para R\$ 28 milhões pagos à vista”, afirma Eduardo Scarpelini, sócio fundador da EXM Partners, que representa a empresa. “A legislação prevê que a empresa em falência pode ter 50% de redução dos débitos e demonstramos que, com essa negociação, todos os credores trabalhistas seriam pagos”, diz Scarpelini. Só não houve redução do FGTS, o que é vedado por lei.

### **PGFN investe em equipe especializada em companhias em reestruturação**

Muitos casos que pareciam impagáveis foram destravados, segundo procuradoria

*Laura Ignacio*

O crescimento cada vez maior do volume de dívida ativa negociado entre empresas em recuperação judicial e a Fazenda Nacional é fruto de um trabalho estratégico da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), iniciado no ano de 2019, com a criação da transação tributária, por meio da Medida Provisória nº 899/2019 - norma depois convertida na Lei nº 13.988/2020.



Primeiro foram montadas equipes de cobrança especializadas atuando junto a juízes de recuperação judicial, segundo o procurador Filipe Aguiar, coordenador nacional de falência e recuperação judicial da PGFN. “A reforma da Lei de Recuperação Judicial e Falência foi a virada de chave. Havia uma demanda reprimida de empresas em crise que queriam se regularizar e não tinham como”, afirma.

Essa reforma veio por meio da Lei nº 14.112, de 2020, instituindo o parcelamento especial e a transação como formas de regularização fiscal das empresas em reestruturação. Aguiar diz que foram estruturadas equipes de negociação para a elaboração de acordos customizados com essas empresas e os números da transação foram crescendo a cada ano. “Hoje são seis equipes que totalizam cerca de 30 pessoas. Muitos casos que pareciam impagáveis foram destravados”, afirma.

Para o procurador, a cereja do bolo foi o entendimento da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que, por unanimidade, passou a exigir CND para homologar o plano de recuperação judicial (REsp nº 2053240). “O Tribunal de Justiça de São Paulo já tinha enunciado nesse sentido e a tendência é que esse entendimento se firme no país”.

“Não se afigura mais possível, a pretexto da aplicação dos princípios da função social e da preservação da empresa vinculados no artigo 47 da Lei de Recuperação e Falências, dispensar a apresentação de certidões negativas de débitos fiscais”, diz o acórdão.

Desde a sua instituição, a política pública da transação tributária vem dando resultados. “No geral, já são mais 2,3 milhões de acordos firmados. Em 2023 chegamos a arrecadar R\$ 48 bilhões da dívida ativa, dos quais R\$ 20,7 bilhões oriundos de transações”, afirma Cristiano Neuenschwander, coordenador nacional de

negociações da PGDAU/PGFN. “Logo a transação se mostrou uma alternativa perfeita para as empresas em dificuldades, como as que estão em recuperação judicial”, acrescenta.

### **Jurisprudência do STJ sobre exigência de certidão fiscal ainda é incerta**

3ª Turma decidiu a favor da exigência, mas acórdãos ainda liberam empresas de apresentar o documento

*Laura Ignacio*



A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a apresentação de certidão negativa de débitos fiscais (CND) para a homologação da recuperação judicial está longe de ser pacífica. Em outubro, a 3ª Turma decidiu a favor da exigência. Mas acórdãos que liberam as empresas em crise dessa obrigação continuam a ser proferidos na Corte.

No fim de fevereiro, o ministro Marco Buzzi, da 4ª Turma, em decisão monocrática (de um único ministro) livrou o frigorífico Itajara Comércio de Carnes da apresentação do documento para o prosseguimento da recuperação judicial (REsp nº 2110542/SP). Em processo de reestruturação desde o ano de 2014, a empresa tem passivo fiscal com o Estado de São Paulo e a União que somam R\$ 130 milhões.

Embora esteja em processo de negociação desses débitos por meio de transação tributária, segundo a advogada que representa a empresa no processo, Ana Carolina Rôvere de Oliveira, do escritório GBA Advogados Associados, uma decisão da Justiça paulista havia imposto o prazo de 30 dias para a empresa obter a certidão de regularidade fiscal (processo nº 0004503-14.2014.8.26.0539). O frigorífico até conseguiu ampliar esse prazo para 120 dias (agravo de instrumento nº 2214243-62.2022.8.26.0000), mas depois teve que recorrer ao STJ.

“Em razão do descompasso entre o acórdão recorrido e a orientação jurisprudencial adotada por esta Corte sobre a matéria, é de rigor o acolhimento da pretensão recursal”, declarou o ministro Buzzi no voto. De acordo com Ana, para a flexibilização da exigência da certidão negativa, o ministro também considerou que o plano de recuperação já foi aprovado pelos credores e o frigorífico já havia cumprido o plano parcialmente, com o pagamento de 100% dos créditos trabalhistas. “No recurso, destacamos ainda que se não houvesse a convalidação do plano, o próximo passo seria a falência”, diz a advogada.

Por meio de nota, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) informa que já foi intimada da decisão e avalia a interposição de recurso. “Esclarecemos, de toda forma, que, em análise preliminar, a decisão não parece divergir do atual posicionamento da 3ª Turma do STJ, segundo o qual, ao menos para as recuperações judiciais concedidas após a vigência da Lei nº 14.112/2020, a comprovação da regularidade fiscal deve ser exigida”, diz a nota. Para a PGFN, também há a pendência de um posicionamento colegiado da 4ª Turma sobre o assunto.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 11.03.2024 – PÁG. E2**

**Govtech e incentivo às compras públicas**

No Brasil, as compras governamentais representam cerca de 12% do PIB nacional

*Paulo Henrique Dantas e Rebeca Spuch*

As inovações tecnológicas decorrentes de produtos manufaturados e serviços produzidos e/ou realizados no Brasil foram contempladas com importante incentivo no âmbito das compras públicas. O Decreto nº 11.890/2024, recém-publicado e que regulamenta o artigo 26 da Lei nº 14.133/2021 (“Nova Lei de Licitações”), dispõe sobre a aplicação da margem de preferência no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, além de instituir a Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável.



O decreto, além de estabelecer a margem de preferência normal para produtos e serviços nacionais em relação aos equivalentes estrangeiros, estabeleceu uma margem de preferência adicional para produtos manufaturados e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no país.

O decreto determina ainda que as margens de preferência normal e adicional são cumulativas, logo, com isso, esses produtos e serviços poderão ser objeto de uma margem de preferência de até 20% em relação a produtos e serviços estrangeiros. Além das margens de preferência, o decreto instituiu a Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável (CICS), uma unidade de governança no âmbito das contratações públicas para questões como medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica, diálogo competitivo e concursos para solução inovadora.

À CICS competirá, dentre outros, estabelecer critérios e elaborar proposições normativas para a aplicação de margens de preferência normais e adicionais e de instrumentos e políticas de fomento à inovação e ao desenvolvimento sustentável e inclusivo por meio de contratações públicas. Com essas medidas, o Decreto nº 11.890/2024 está inserido no contexto da crescente tendência de instrumentalização da contratação pública como elemento de orientação de mercado e de fomento ao desenvolvimento de novos produtos ou serviços inovadores.

Isto é, com medidas como as estabelecidas pelo decreto, as compras públicas deixam de ser um simples meio para satisfação imediata de uma necessidade da Administração Pública, mediante a contratação de um bem ou serviço, e passam a servir também a uma finalidade secundária, que supera o âmbito da contratação em si, para que o poder de compra do Estado passe a ser utilizado no âmbito da concretização de políticas públicas.



**CLIPPING**

DATA

11.03.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº

29 de 31

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Nesse sentido, vale mencionar que a própria Nova Lei de Licitações está diretamente inserida nesse contexto ao, por exemplo, estabelecer o incentivo à inovação como um dos objetivos do processo licitatório e admitir que os Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMIs) fossem restritos a startups.

Além da Nova Lei de Licitações, é possível mencionar outras leis inseridas nesse contexto, com destaque para: (i) a Lei nº 10.973, alterada pela Lei nº 13.243/2016, que prevê a Encomenda Tecnológica e o uso do poder de compra do Estado como instrumentos de estímulo à inovação; (ii) a Lei nº 14.129/2021, a Lei do Governo Digital, que busca a digitalização, desburocratização e simplificação da gestão administrativa, dos processos administrativos e dos serviços públicos por meio da inovação e uso de tecnologia, e institui os Laboratórios de Inovação para a promoção e experimentação de tecnologias abertas e livres, para o incentivo à inovação e o apoio ao empreendedorismo inovador e para o fomento a ecossistema de inovação tecnológica direcionado ao setor público; e (iii) a Lei Complementar nº 182/2021, o Marco Legal das Startups, que instituiu uma modalidade especial de licitação para a contratação de teste de soluções inovadoras e o chamado Contrato Público para Solução Inovadora (CPSI).

As referidas leis ganham especial relevância quando considerado que, no Brasil, as compras governamentais representam cerca de 12% do PIB nacional. Segundo dados do Painel de Compras, ferramenta de transparência do Governo Federal, o valor estimado das compras realizadas apenas na esfera federal em 2023 foi de mais de R\$ 160 bilhões.

É nesse contexto que o chamado ecossistema GovTech, no qual os governos colaboram com as startups e outros atores que usam inteligência de dados, tecnologias digitais e metodologias inovadoras para entregar produtos e serviços voltados para a solução de problemas públicos, vem ganhando força no Brasil, na mesma esteira do que vem ocorrendo no mundo todo.

Isso porque, o resultado dessas medidas no ecossistema GovTech já pode ser verificado em relatórios e estudos recentes, a exemplo do “GovTech Maturity Index”, elaborado pelo Banco Mundial em 2022, no qual o Brasil foi classificado no grupo “GovTech Leaders”, composto pelos países com o índice mais alto de maturidade do ecossistema GovTech, a partir da mensuração de 48 indicadores para avaliar aspectos críticos do desenvolvimento desse ecossistema.

Assim, a recente regulamentação Nova Lei de Licitações, somada a todas as outras iniciativas mencionadas que viabilizam a instrumentalização das compras públicas para o fomento à inovação, são importantes marcos no fortalecimento do ecossistema GovTech no Brasil e demonstram o reconhecimento por parte do Estado da relevância e essencialidade das parcerias com o setor privado no desenvolvimento de novas tecnologias para aprimorar o modernizar os serviços públicos e suas demais atividades.

## DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

### Dia 11 de Março de 1991 – Entra em vigor o Código de Defesa do Consumidor

Código de Defesa do Consumidor completa 33 anos nesta segunda, 11 de março

O CDC trouxe vários benefícios ao mercado consumerista, um dos maiores é o equilíbrio nas relações de consumo – fundamentada no reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor. A obrigatoriedade que o fornecedor tem de fornecer informações claras, precisas e ostensivas é um dos grandes conceitos implementado por essa lei.

Dentre os direitos básicos estipulados pelo CDC estão a proteção da vida, saúde e segurança; a informação adequada e clara sobre produtos e serviços; a proteção contra publicidade enganosa e abusiva; a proteção contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e a inversão do ônus da prova.

Hoje o consumidor conhece os seus direitos, mas ainda mais importante é o fato de ele saber da existência do CDC e que esta é sua ferramenta de defesa; sabendo dos seus direitos ou na dúvida, o consumidor pode acionar os Procons para ser orientado. Desde 2010, um exemplar desse importante instrumento legal deve ser disponibilizado em todos os estabelecimentos comerciais para consulta.

Veja abaixo alguns dos avanços trazidos pelo CDC:

**Direito à informação** – o CDC estabelece a informação como um dos direitos básicos que devem ser respeitados pelas empresas; informação adequada, clara e em língua portuguesa sobre produtos e serviços, como, por exemplo, preço, prazo de validade, eventuais riscos que apresentem, entre outras especificações é um direito básico dos consumidores.

**Restituição em dobro** – a partir da entrada em vigor do CDC, as quantias cobradas indevidamente, ou seja, que não são de responsabilidade do consumidor, e que são pagas por ele, devem ser devolvidas em dobro pela empresa.

**Garantia** – o CDC determina que todo produto tem garantia; a chamada “garantia legal”: 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis; eventual garantia oferecida pelo fornecedor é complementar à legal: é a “garantia contratual”, oferecida mediante documento escrito.

**Direito ao arrependimento** – o CDC dá ao consumidor o direito de se arrepender de uma compra quando esta for realizada por meio da internet, reembolso postal, telefone, catálogo ou qualquer outra forma que seja fora do estabelecimento comercial. O consumidor pode desistir em até sete dias a contar da aquisição ou do recebimento da mercadoria. No caso de uma contratação de serviço, a contagem se inicia a partir da data da contratação.





**CLIPPING**

DATA

11.03.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº

31 de 31

RESPONSÁVEL

Iris Helena

**Anulação de cláusulas abusivas** – o CDC determina que cláusulas que coloquem o consumidor em desvantagem nos contratos de consumo são abusivas e, portanto, nulas.

**Contrato** – deve ser escrito de forma simples e clara para facilitar sua compreensão e estar disponível para os consumidores para que conheçam o seu conteúdo antes de decidir pelo negócio.

**Responsabilidade solidária** – a partir do CDC os fornecedores de produtos e serviços passaram a responder solidariamente por problemas de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios e pelos danos causados em decorrência de defeitos, ou seja, toda a cadeia de fornecedores envolvidos na relação de consumo é responsável (fabricante, loja, revendedor etc).

**Cadastro** – a abertura de cadastros em nome do consumidor deve passar pelo seu consentimento, que tem o direito ao acesso às informações existentes em cadastros arquivados sobre seus dados, bem como sobre as suas respectivas fontes; eles devem ser objetivos e verdadeiros, não podendo conter informações negativas referentes a período superior a cinco anos.

**Cobrança de dívidas** – o fornecedor pode cobrar o devedor, mas não pode o expor ao ridículo nem lhe causar qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

*“O Código de Defesa do Consumidor é reconhecido internacionalmente como um dos instrumentos mais efetivos de proteção aos consumidores e tem permitido aos Procons do Brasil o atendimento das necessidades dos cidadãos” destaca Fernando Capez, diretor executivo do Procon-SP.*